PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04638/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concender em aforamento a Alzira Pinheiro de Paula, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 7,75m
SUL - Rua Belo Monte c/ 7,35m
LESTE - Severino Firmino c/ 20,00m
OESTE - Francisco Paulino c/ 20,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/07/95